



|                               |                   |                        |
|-------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>CONTRATO DE PATROCÍNIO</b> | <b>Nº 01/2022</b> | <b>DATA 07/04/2022</b> |
|-------------------------------|-------------------|------------------------|

**CONTRATADA**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU (APAE)**

**OBJETO**

**Patrocínio institucional, aprovado pela Resolução Diretoria Executiva nº 08/2022, pela DESO ao APAE, “projeto criando novas possibilidades.**

## CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2022

CONTRATO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO E  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE ARACAJU(APAE)**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 661.828.835-53 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU(APAE)** "Projeto criando novas possibilidades", doravante denominada entidade **proponente**, com endereço à Rua Manoel dos Santos Carvalho, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49.065-250, Aracaju(SE), CNPJ 13.046.636/0001-16 por sua Presidente **GILDA AMÂNCIO MATTOS SOUZA**, brasileira, viúva, residente na Avenida Gonçalo Rollemberg Leite, 1400, Cond. Francisco Moreria, bl.D apto 203 Bairro Suíssa, portadora da R.G 851.652 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 266.415.775-20, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL** que se regerá pela POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 05, aprovada pelo conselho de administração 22/04/2021, pela **RDE Nº 037/2021** e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** - O presente Contrato tem por objeto o patrocínio institucional, aprovado pela Resolução de Diretoria Executiva nº 08/2022, pela **DESO** ao "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju", "**projeto criando novas possibilidades**", tem como objetivo principal "promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio extensivo e generalizados, em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania".

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DA DESO**

**2.1** - A **DESO** participará com importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, durante 24(vinte e quatro) meses com depósito em conta bancária especificada na cláusula quarta, após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na Cláusula Primeira - Objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**3.1** - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio institucional.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - A **DESO** repassará ao Patrocinado, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a serem depositados na contra Banco do Banese, Ag.014, Op 001 CC 128.706-7, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, sub-item 2.1, em 30 dias após assinatura do termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** - A Patrocinada se obriga a prestar contas à DESO no prazo de 60(sessenta) dias.

**5.2.** A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. O patrocinado deverá encaminhar à Gerência de Marketing da DESO, um relatório mensal das atividades desenvolvidas e o comprovante da aplicação dos recursos.

### **CLAÚSULA SEXTO - DO PRAZO CONTRATUAL**

**6.1** - O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente Termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA**

**7.1** - Ao Patrocinado é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA**

**8.1** - O descumprimento total ou parcial por parte da Patrocinada de qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

### **CLÁUSULA NONA – ELEMENTOS INTEGRANTES**

**9.1** - Processo Administrativo Nº4160/2022 EDOC.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1-** O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

**10.2** - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 dias.

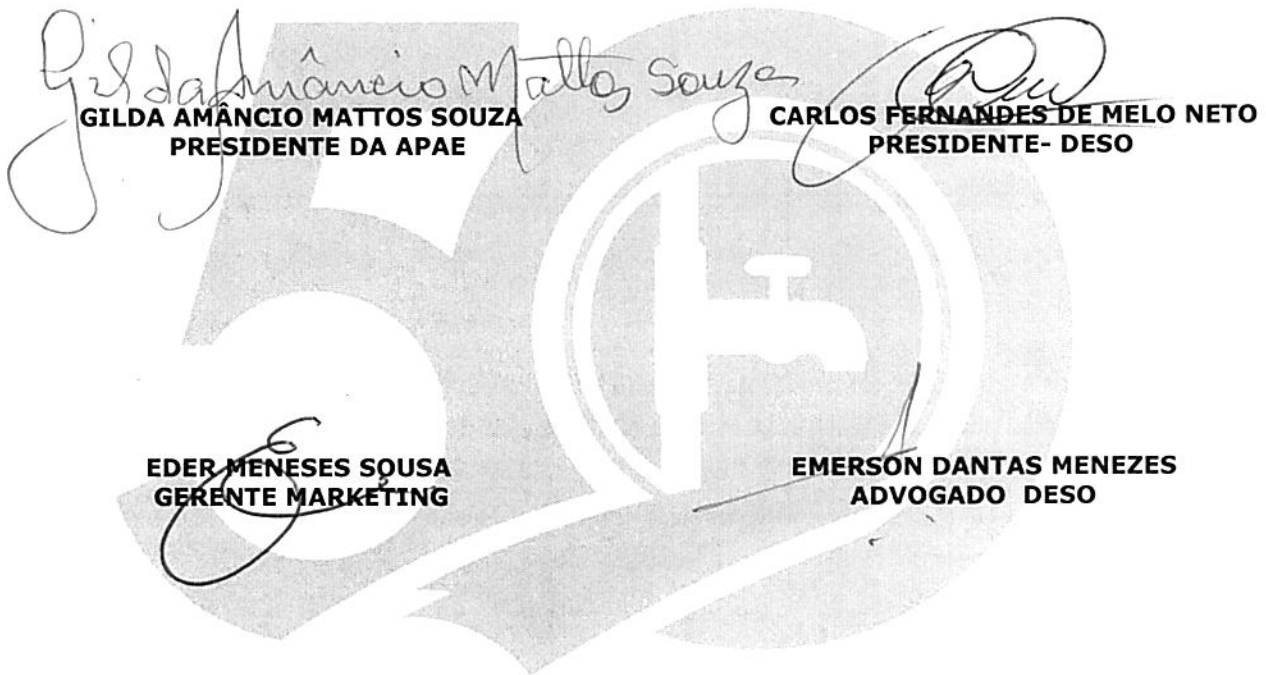
**10.3** - Caso a Patrocinada tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme CLÁUSULA OITAVA, além de processo administrativo e judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

**11.2** - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente instrumento em (02) duas vias de igual teor para um só fim legal.

Aracaju, 07 de abril de 2022.



*Gilda Amâncio Mattos Souza*  
**GILDA AMÂNCIO MATTOS SOUZA**  
PRESIDENTE DA APAE

*Carlos Fernandes de Melo Neto*  
**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
PRESIDENTE- DESO

*Eder Meneses Sousa*  
**EDER MENESES SOUSA**  
GERENTE MARKETING

*Emerson Dantas Menezes*  
**EMERSON DANTAS MENEZES**  
ADVOGADO DESO